

**LEI Nº 11.099, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2010.**

**SÚMULA:** Altera e Exclui metas no Programa 0021 - Serviços Funerários, constantes da Lei nº 10.839/2009; e abre em uma ou mais vezes Crédito Adicional Suplementar - Lei Específica da quantia até R\$ 200.000,00, junto à Administração dos Cemitérios e Serviços Funerários de Londrina - ACESF.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA,  
ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU,  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE  
LONDRINA, SANCIONO A SEGUINTE**

**LEI:**

**Art. 1º** Ficam alteradas e excluídas da Lei nº 10.839, de 21 de dezembro de 2009 - Plano Plurianual - PPA 2010-2013, no Programa 0021 - Serviços Funerários, as metas a seguir especificadas:

**EXERCÍCIO DE 2010**

**Programa 0021 - Serviços Funerários**

Em R\$

Região	Descrição da Ação	Produto	Unidade de Medida	Quantidade Aprovada	Quantidade Reduzida	Valor Aprovado	Valor Atualizado
Município	Construir Capelas Mortuárias	Capelas Mortuárias Construídas	m²	350	350	100.000,00	0,00
Região	Descrição da Ação	Produto	Unidade de Medida	Quantidade Aprovada	Quantidade Reduzida	Valor Aprovado	Valor Atualizado
Município	Reformar e Ampliar Capelas Mortuárias	Capelas Mortuárias Ampliadas e Reformadas	m²	230	57,5	200.000,00	150.000,00
<b>Fonte de Recursos:</b> Recursos Próprios - Administração Indireta - Exercício Corrente							150.000,00
<b>Função:</b> 04 – Administração							
<b>Subfunção:</b> 122 - Administração Geral							
<b>Atividade:</b> 20010.04.122.0021.1.032 - Obras e Equipamentos - ACESF							

**Art. 2º** Fica alterada na Lei nº 10.839, de 21 de dezembro de 2009 - Plano Plurianual - PPA 2010-2013, no Programa 0021 - Serviços Funerários, a meta a seguir especificada:

**EXERCÍCIO DE 2010****Programa 0021 - Serviços Funerários**

Em R\$

Região	Descrição da Ação	Produto	Unidade de Medida	Quantidade Aprovada	Quantidade Atualizada	Valor Aprovado	Valor Atualizado
Município	Efetuar o Pagamento de Pessoal da Atividade Administrativa, Financeira e Técnica	Pessoal da Atividade Administrativa, Financeira e Técnica Pago	pessoas	global	global	237.000,00	437.000,00
<b>Fonte de Recursos:</b> Recursos Próprios - Administração Indireta - Exercício Corrente							437.000,00
<b>Função:</b> 04 - Administração							
<b>Subfunção:</b> 122 - Administração Geral							
<b>Atividade:</b> 20010.04.122.0021.2.063 - Atividades Administrativa, Financeira e Técnica							

**Art. 3º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, no corrente exercício financeiro, junto à Administração dos Cemitérios e Serviços Funerários de Londrina - ACESF, em uma ou mais vezes, Crédito Adicional Suplementar - Lei Específica da quantia até R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) para reforço do Programa de Trabalho a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor - Em R\$
20010.04.122.0021.2.063	3.1.90.11	02080	126.000,00
	3.1.90.16	02080	42.000,00
	3.1.90.46	02080	22.000,00
	3.1.91.13	02080	10.000,00
<b>Total Geral .....</b>			<b>200.000,00</b>

**Art. 4º** Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, fica o Executivo autorizado a utilizar-se do previsto no inciso III, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e a cancelar parcialmente o Programa de Trabalho a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor - Em R\$
20010.04.122.0021.1.032	4.4.90.51	02080	150.000,00
20010.99.999.9999.9.002	9.9.99.99	99999	50.000,00

<b>Total Geral .....</b>	<b>200.000,00</b>
--------------------------	-------------------

**Art. 5º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 13 de dezembro de 2010.

**Homero Barbosa Neto**  
**PREFEITO DO MUNICÍPIO**

**Telma Tomioto Terra**  
**SECRETÁRIA DE GOVERNO**

**Edson Antonio de Souza**  
**SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO**  
**(em exercício)**

**Ref.**

**Projeto de Lei nº 367/2010**

Autoria: *Executivo Municipal*

*Aprovado na forma do Substitutivo nº 1*